LEI Nº 1.683 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.000
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS N.ºs. 1.442, DE 02/04/97 E 1.488, DE 24/07/97, AS QUAIS INSTITUEM GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 2.000, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis n.ºs 1.442, de 02/04/97 e 1.488, de 24/07/97, as quais dispõem sobre a criação e instituição de gratificação especial aos Policiais Militares e Civis, respectivamente, que prestam serviços no Município de Guariba .

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 10 de Fevereiro de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de fevereiro de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

FABIO JOSE PIRES
Auxiliar